



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 - Registro de Preços –

REABERTURA

PROCESSO N.º 26.1500357454.1/2015

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/03/2015

HORÁRIO: 14:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos

1. PREÂMBULO

1.1 **O Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de Barretos, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de, Lei Municipal nº 3.819 de 27 de janeiro de 2.006, do artigo 153 B da Lei Orgânica do Município de Barretos e nos termos deste edital, torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de conexões de ferro fundido para estoque no almoxarifado**.

1.2 A sessão pública ocorrerá no dia **03 de março de 2015 às 14:00 horas**, na Rua 30, 220, Bairro Baroni, Barretos, São Paulo, onde serão recebidos os documentos de credenciamento e os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, na forma disciplinada neste instrumento convocatório.

2. DO OBJETO



2.1 - A presente licitação destina-se ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de tubos e conexões, nos termos do **Anexo II – Termo de Referência** deste edital.

2.2 - A quantidade mínima a ser proposta para cada lote deve atender ao menos à previsão de consumo estabelecida, não sendo admitida cotação inferior.

2.3 - As quantidades estabelecidas são estimativas de consumo, não se obrigando ao SAAEB à aquisição total.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar deste pregão microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital

3.2 Serão impedidas de participar da presente licitação as empresas que estiverem:

3.2.1 Cumprindo pena de suspensão aplicada por quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal;

3.2.2 Sob processo de falência; recuperação judicial e/ou concordata

3.2.3 Reunidas em forma de consórcio

3.2.4 Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14.



4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

4.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;



e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

4.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação e contratação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2. (Habilitação).

4.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

4.1.3.1 Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo I deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação: <u>Envelope nº. 1 - PROPOSTA</u> Pregão nº. 02/2015	Denominação: <u>Envelope nº. 2 - HABILITAÇÃO</u> Pregão nº. 02/2015
---	--



Processo nº 26.1500357454.01/2015

Processo nº 26.1500357454.01/2015

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta comercial deverá ser apresentada no Envelope n.º 1, na forma prevista no item 4.1.3 do presente edital, e atender aos seguintes requisitos:

6.1.1 Estar redigidas em língua portuguesa, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, e conter o nome da proponente e o número deste Pregão Presencial;

6.1.1.1 As propostas poderão também ser redigidas à mão, com caneta esferográfica, em letra de forma.

6.1.2 Discriminar em algarismos e por extenso o valor global.

6.1.2.1 Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.

6.1.3 Ser entregue no local, dia e hora estabelecidos neste edital;

6.1.4 Ser assinada em sua parte final, bem como rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante.

6.1.5 Ter indicação de que seu prazo de validade não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para seu recebimento, ficando estabelecido que na omissão será considerado tal prazo.

6.2 Serão desclassificadas as propostas que desobedecerem as condições do presente edital e/ou que apresentem rasuras, falhas e/ou inconsistências que impossibilitem sua compreensão, correção e/ou aceitação.



6.3 As propostas comerciais deverão ser elaboradas de acordo com o modelo constante no **Anexo III** do presente edital.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Habilitação Jurídica

7.1.1 Ato constitutivo e alterações ou consolidação, registrados no órgão competente;

7.1.1.1 Se, em razão do credenciamento, o ato constitutivo já tiver sido apresentado, poderá ele ser aceito para fins de habilitação, desde que atenda as exigências consignadas para tal finalidade, quais sejam, estar autenticado, conter todas as alterações ou consolidação e estar registrado no órgão competente.

7.1.2 O objeto social da pessoa jurídica, constante de seu ato constitutivo, deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

7.2 Qualificação Econômico-Financeira

7.2.1 Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

7.3 Regularidade Fiscal

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), referente à sede da empresa e, se o caso, filiais envolvidas no fornecimento do objeto.



7.3.2 Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND –Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN-Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa

7.3.3 CRF – Comprovação de situação regular com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

7.3.4 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7.3.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, no caso da licitante não estar isenta da inscrição ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

7.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou certidão positiva com efeitos de negativa.

7.3.7 Para fins de regularidade fiscal, serão aceitas Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas emitidas antes de 03 de novembro de 2014, desde que estejam dentro do prazo de validade.

7.4 Qualificação Técnica

7.4.1 - A empresa deverá apresentar junto ao envelope documentos de habilitação:

- 01 (hum) Atestado de Capacidade de Fornecimento com o quantitativo mínimo de 50% a 60% do total do objeto.

7.5 Outras comprovações



7.5.1 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do **Anexo V**;

7.5.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante do **Anexo VI**.

7.6 Exigências para os Documentos de Habilitação

7.6.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados dentro do Envelope n.º 2, na forma prevista no item 4.1.4 deste edital, e ainda atender aos seguintes requisitos:

7.6.1.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, posto que a Pregoeira não autenticará documentos.

7.6.1.2 Fica estabelecido que os documentos apresentados na via original ou por cópias autenticadas não serão devolvidos aos licitantes, uma vez que, após a abertura do envelope de habilitação, ficarão retidos nos autos do processo.

7.6.1.3 Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos exigidos.

7.6.1.4 Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de suas validades.

7.6.1.5 Os documentos cujo prazo de validade não estiver mencionado explicitamente, serão aceitos como válidos desde que expedidos **até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação.



7.6.1.6 Exclui-se da regra estabelecida no item 7.6.1.4 a Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

7.6.1.7 Todos os documentos solicitados para habilitação referem-se à sede da licitante, o que será verificado, exclusivamente, pelo número do CNPJ deles constantes. Em se tratando de filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.1.8 As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6.1.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

7.6.1.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.6.1.9, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

7.6.1.11 A comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

8. DO PROCEDIMENTO



8.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão pública, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão à Pregoeira a Ficha Cadastral, bem como a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido nos **Anexos I e IV** deste edital e, em envelopes separados, a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.3 Após a fase de que trata o item 8.2, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4 A Pregoeira procederá então à abertura dos Envelopes n.º 1, rubricando as propostas comerciais neles contidas, sendo facultado aos representantes das licitantes o seu exame, mediante requerimento verbal.

8.5 A abertura do Envelope n.º 2 contendo a documentação da primeira classificada será feita na mesma sessão pública de abertura do Envelope n.º 1, ou a juízo da Pregoeira, em data, horário e local a serem informados por aviso publicado no mesmo veículo onde ocorreu a publicação do edital.

8.5.1 A publicação do aviso será suprimida quando a data, horário e local forem definidos na própria sessão pública, com registro na respectiva ata.

8.6 Os documentos de habilitação das demais licitantes permanecerão em poder da Pregoeira até o final do prazo recursal e só poderão ser retirados mediante recibo emitido pelo representante legal da licitante.



9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1 O julgamento das propostas comerciais será realizado em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital e de acordo com fatores exclusivamente nele previstos.

9.2 Inicialmente será verificado o atendimento das propostas às condições definidas neste edital, sendo desclassificadas pela Pregoeira aquelas que não atendam as especificações.

9.3 Das propostas válidas será classificada a de menor preço e as demais propostas cujos valores superem em até 10% (dez por cento) o valor daquela.

9.4 Quando não for possível obter, pelo menos, três propostas escritas de preços que atendam as condições do item 9.3, serão classificadas a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes.

9.5 As propostas que em razão dos critérios definidos nos itens 9.3 e 9.4 não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

9.6 A classificação de apenas 02 (duas) propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais.

9.7 Após a classificação das propostas escritas será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das respectivas licitantes, sendo eles formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço.

9.8 A Pregoeira, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, valor mínimo entre os lances.



9.9 A Pregoeira iniciará a rodada de lances, convidando o representante da licitante classificada que ofereceu a proposta escrita de maior preço a fazer o seu lance, e, em seguida, os representantes das demais licitantes classificadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente, até que se obtenha a proposta de menor preço.

9.10 Somente serão aceitos lances verbais inferiores ao último menor preço obtido.

9.11 A licitante que não apresentar lance em uma rodada ficará impedida de participar de nova rodada.

9.12 Quando não houver mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com os preços obtidos.

9.13 Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificada pela Pregoeira a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço, levando-se em conta o valor estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

9.14 Será facultado pela Pregoeira, em todos os casos, negociar diretamente com as licitantes em busca de melhor preço.

9.15 Para fins de julgamento das propostas será utilizado o critério de **Menor Preço**.

9.16 Os descontos ofertados sobre os preços deverão ser distribuídos linearmente sobre todos os itens envolvidos.

9.17 Encontrados os novos valores, a licitante vencedora entregará à Pregoeira nova planilha com os preços finais revisados, no prazo a ser por ele fixado.



9.18 Não será considerado como critério de classificação e nem de desempate das propostas, qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

9.19 Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, a Pregoeira prosseguirá abrindo os envelopes de habilitação das demais licitantes classificadas, obedecendo à ordem de classificação, até que se obtenha uma licitante habilitada.

10. DA IMPUGNAÇÃO

10.1 O presente edital poderá ser impugnado até **as 14:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2015.**

10.2 O pedido de impugnação deverá ser oferecido em petição escrita, com identificação do número deste Pregão Presencial e respectivo Processo, sendo dirigida ao Sr. Superintendente do SAAEB, por intermédio da Pregoeira.

10.3 A petição de que trata o item 10.2 somente será recebida por meio do endereço eletrônico licitacao@saaeb.com.br

10.4 Serão desconsiderados os pedidos de impugnação encaminhados de forma diversa ou fora do prazo e horário ora estabelecidos.

10.5 Recebida tempestivamente, a impugnação será encaminhada à Superintendência do SAAEB para análise e decisão.

10.6 O despacho resumido da decisão será publicado na Imprensa Oficial do Município – Folha de Barretos e ainda divulgado no portal do SAAEB, no endereço www.saaeb.com.br.



10.6.1 A decisão fundamentada relativa à análise da impugnação ficará atuada no respectivo processo, podendo ser consultada pelos interessados, nos dias úteis, das 9:00 às 17:00 horas, na Rua 30, 220, centro, Barretos, São Paulo, no Setor de Licitações e Contratos.

10.7 Os pedidos de impugnação interpostos intempestivamente não serão respondidos, sendo, no entanto, atuados no processo deste procedimento licitatório, com o registro de sua data e horário de recebimento.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Por ocasião do final da sessão, o(a)(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedido(a)(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

11.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, o(a) proponente interessado(a) deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro da síntese das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar do dia subsequente da realização do pregão.

11.3 Os (As) demais proponentes ficarão, desde logo, intimados(as) para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

11.4 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.



11.5 Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no preâmbulo deste EDITAL.

11.7 O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 03 (três) dias, contados da data do recebimento da convocação, prorrogável por igual período, se solicitado pela licitante vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Superintendência do SAAE de Barretos.

12.2 - Caso a adjudicatária não assine a Ata de Registro de Preços ficará sujeita às penalidades abaixo elencadas, salvo se apresentarem motivo justo decorrente de fato superveniente, comprovado documentalmente, e aceito pela Superintendência do SAAE de Barretos.

12.2.1- suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por até 02 (dois) anos;

12.2.2 multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta apresentada.

12.3 As licitantes remanescentes que tiveram suas propostas classificadas e que se recusarem a assinar a Ata de Registro de Preços, estarão sujeitas às penalidades descritas nos itens 12.2.1 e 12.2.2, salvo se apresentarem motivo justo, comprovado documentalmente, e aceito pela Superintendência do SAAE de Barretos.



12.4 Farão parte da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do presente edital, anexos e proposta comercial.

13. DAS PENALIDADES

13.1 Os proponentes devem estar cientes de que o SAAEB exigirá que os produtos ora licitados sejam entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste edital, anexos e proposta apresentada. Desta forma, as licitantes são responsáveis pela exequibilidade dos valores que oferta, podendo o SAAEB exigir delas, a qualquer momento, documentos que demonstrem a viabilidade e aceitação de suas propostas.

13.2 Não será permitida a desistência formulada por quaisquer das licitantes após a abertura das propostas, sob pena de serem-lhes aplicadas as sanções abaixo especificadas, salvo se apresentarem motivo justo decorrente de fato superveniente, comprovado documentalmente, e aceito pela Superintendência do SAAEB.

13.2.1 suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por até 02 (dois) anos;

13.2.2 multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta apresentada.

13.3 Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

13.4 As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



14. DOS QUESTIONAMENTOS

14.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos a Pregoeira exclusivamente por meio do endereço eletrônico licitacao@saaeb.com.br

14.2 As dúvidas poderão ser encaminhadas até as **14:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2015.**

14.3 Serão desconsiderados os questionamentos encaminhados de forma diversa ou fora do prazo e horário ora estabelecidos.

14.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no portal do SAAEB, no endereço www.saaeb.com.br.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A participação na presente licitação evidencia ter as proponentes examinado cuidadosamente este edital e seus anexos, se inteirado de todos os detalhes e, ainda, com eles haver concordado.

15.2 O SAAEB não admitirá declarações posteriores à abertura das propostas, relativas a desconhecimento de fatos ou disposições editalícias, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à licitante vencedora.

15.3 É facultado a Pregoeira, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou dos documentos de habilitação.



15.4 Os licitantes são responsáveis pelo acompanhamento dos comunicados divulgados por meio do portal do SAAEB (www.saaeb.com.br), não podendo alegar ignorância, inclusive no tocante às alterações procedidas no instrumento convocatório, as quais serão divulgadas também por meio do referido endereço eletrônico.

15.5 Fica assegurado ao SAAEB, o direito de revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante justificativa, sem que, em decorrência desse fato, tenham as licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

15.5.1 O despacho resumido do ato revogatório será divulgado no portal do SAAEB, no endereço www.saaeb.com.br e ainda publicado na Imprensa Oficial do Município – Folha de Barretos, a partir de quando fluir o prazo recursal, garantindo a ampla defesa e o contraditório.

15.5.2 O parecer fundamentado, relativo aos fundamentos que ensejaram a revogação, ficará autuado no respectivo processo, o qual poderá ser consultado pelos interessados no dias úteis, das 9:00 às 17:00 horas, na Rua 30, 220, centro, Barretos, SP, no Setor de Licitações e Contratos.

15.5.3 O recurso contra a decisão revogatória deverá ser interposto na forma prevista no item 11 deste edital, sendo que seu processamento também observará àquelas disposições, com exceção do prazo para interposição, que será de 05 (cinco) dias úteis.

15.6 O SAAEB poderá cancelar a presente licitação, mediante justificativa, antes da assinatura do contrato, sem que, em decorrência dessa medida tenha a adjudicatária ou qualquer outro licitante, direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

15.7 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Pregoeira.



15.8 Integram o presente edital:

- a) Anexo I – Ficha Cadastral
- b) Anexo II - Termo de Referência
- c) Anexo III - Proposta Comercial
- d) Anexo IV – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- e) Anexo V – Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho
- f) Anexo VI – Declaração de Inexistência de Impedimento para Licitar ou Contratar com a Administração Pública Municipal
- g) Anexo VII – Instrumento Particular de Procuração
- h) Anexo VIII – Termo de Contrato
- i) Anexo IX – Modelo de declaração

Gabinete da Superintendência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos aos 11 de fevereiro de 2015.

Silvio de Brito Ávila
SUPERINTENDENTE



ANEXO I
FICHA CADASTRAL
PROCESSO N.º 26.1500357454.1/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015

NOME FANTASIA

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

OPTANTE PELO SIMPLES

FEDERAL () sim () não

PORTE DA EMPRESA () micro () pequena () média () grande

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS

O QUE VAI FORNECER

ENDEREÇO:

NÚMERO

COMPLEMENTO

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

PAÍS

CEP

TELEFONE

FAX

E-MAIL

CONTATO

REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

1) As **médias** e **grandes** empresas deverão apenas preencher o formulário acima, devidamente datado e assinado.

2) As **micro** e **pequenas empresas** deverão preencher o formulário acima e declarar os termos abaixo, datando e assinando o documento.

(*razão social da empresa*), com sede na (*endereço completo*), inscrita no CNPJ



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

(*número*), neste ato representada pelo (*cargo*), Sr. (*nome do representante legal*), portador do RG. (*número*), inscrito no CPF (*número*), **declara**, sob as penas da lei, que se enquadra como microempresa (*ou empresa de pequeno porte*), nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens por ela instituídas, e ainda, que não se encontra inserida em nenhuma das vedações de que trata o §4º do mesmo dispositivo legal.

(*local e data*) *****, ** de ***** de 201*

(*nome e assinatura do representante legal*)



Anexo II

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO N.º 26.1500357454.1/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para materiais hidráulicos descritos no quadro abaixo:

Lote 01

item	Quant.	Descrição	Cód interno	VI Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
01	300PÇ	BRAÇADEIRA FF 2" X 3/ 4" P/ BRAS. C/ ANEL. (conforme termo de referencia)	260	16,76	5.028,00
02	8 PÇ	BRAÇADEIRA FF 2" X 1" C/ ANEL. (conforme termo de referencia)	238	17,59	175,90
03	15 PÇ	BRAÇADEIRA FF 3" X 3/4" DN 75MM C/ ANEL para Brasilit. (conforme termo de referencia)	543	21,25	425,00
04	15 PÇ	BRAÇADEIRA FF 4" X 1" DN 100MM C/ ANEL para Brasilit. (conforme termo de referencia)	564	22,88	457,60
05	15 PÇ	BRAÇADEIRA FF 4" X 3/ 4" DN 100MM C/ ANEL, para Brasilit. (conforme termo de referencia)	257	22,68	453,60
06	8 PÇ	BRAÇADEIRA FF 6" X 1" DN 150MM C/ ANEL para Brasilit. (conforme termo de referencia)	356	33,60	336,00
07	15 PÇ	BRAÇADEIRA FF 6" X 3/ 4" DN	303	32,03	640,60



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

	150MM C/ ANEL . (conforme termo de referencia)			
Total: Sete mil quinhentos e dezesseis reais e setenta centavos				7.516,70

Lote 02

item	Quant.	Descrição	Cód interno	VI Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
01	10 PÇ	BRAÇADEIRA FF 8" X 3/ 4" P/ BRASIL. C/ ANEL. (conforme termo de referencia)	255	48,33	483,30
02	10 PÇ	BRAÇADEIRA FF 8" X 1" P/ BRASILC/ ANEL. (conforme termo de referencia)	273	49,07	490,70
03	6 PÇ	BRAÇADEIRA FF 10" X3/4" P/ BRASIL C/ ANEL. (conforme termo de referencia)	544	61,60	369,60
04	6 PÇ	BRAÇADEIRA FF 12" X3/4" PARA BRASILC/ ANEL . (conforme termo de referencia)	563	81,03	486,18
Total: hum mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos					1.829,78



Lote 03

item	Quant.	Descrição	Cód interno	VI Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
01	04 PÇ	BRAÇADEIRA FF 16" X 3/ 4" P/ BRASILT, C/ ANEL. (conforme termo de referencia)	585	122,77	490,80
02	02 PÇ	BRAÇADEIRA FF 18" X 3/4" P/ BRASILT C/ ANEL. (conforme termo de referencia)	586	176,90	353,80
03	04 PÇ	BRAÇADEIRA FF 20" X 3/4" P/ BRASILT C/ ANEL. (conforme termo de referencia)	587	275,00	1.100,00
Total: Hum mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos					1.944,60

Lote 04

item	Quant.	Descrição	Cód interno	VI Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
01	02 PÇ	BRAÇADEIRA Tri- star 4" DN 100MM. (conforme termo de referencia)	477	236,72	473,44
02	02 PÇ	BRAÇADEIRA Tri- star 5" DN 125 MM. (conforme termo de referencia)	580	340,33	680,66
Total: hum mil cento e cinquenta e quatro reais e dez					1.154,10



centavos		
----------	--	--

Lote 05

item	Quant.	Descrição	Cód interno	VI Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
01	300 PÇ	JUNTA GIBault 2" BRAS. X PVC CL. 30 C/ ANEL	308	71,80	21.540,00
02	50PÇ	JUNTA GIBault 2" FF X PVC DN 50MM – 7CM C/ ANEL	599	68,83	3.441,50
03	4 PÇ	JUNTA GIBault 3"P/ TUBO DE FERRO – 75MM C/ ANEL	538	90,27	3.610,80
04	30 PÇ	JUNTA GIBault 2" PVC/DEFOFO 50X60 COM ANEL	2713	55,50	1.665,00
05	50 PÇ	JUNTA GIBaul 2" PVC/PVC 60X60 COM ANEL	310	72,40	3.620,00
Total: Trinta mil seiscientos e vinte sete reais e cinquenta e oito centavos					30.627,58

Lote 06

item	Quant.	Descrição	Cód interno	VI Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
01	20 PÇ	JUNTA GIBault 4" BRAS. X PVC	493	125,27	2.505,40



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

		CL. 30 C/ ANEL			
02	10 PÇ	JUNTA GIBault 4" x 3 C/ ANEL – CLASSE 15	524	123,97	1239,70
Total: três mil setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos					3.745,10

Lote 07

item	Quant.	Descrição	Cód interno	VI Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
01	20 PÇ	JUNTA GIBault 6" BRAS. X DEFOFO CL. 15 C/ ANEL	311	167,97	3.359,40
02	20 PÇ	JUNTA GIBault 6" BRAS. X DEFOFO CL. 20 C/ ANEL	578	172,93	3.458,60
03	20 PÇ	JUNTA GIBault 6" DEFOFO X DEFOFO DN 150MM C/ ANEL – LISA	2244	167,53	3.350,60
04	20 PÇ	JUNTA GIBault 6" DEFOFO X PVC DN 150 X 160MM C/ANEL	511	171,63	3.432,60
Total : treze mil seiscentos e um reais					13.601,00

Lote 08

item	Quant.	Descrição	Cód interno	VI Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
01	30 PÇ	JUNTA GIBault 8" BRAS. X DEFOFO CL. 15 C/ ANEL	313	275,87	8.276,10

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS**

02	20 PÇ	JUNTA GIBault 8" BRAS. X DEFOFO CL. 20 C/ ANEL	502	291,10	5.822,00
03	5 PÇ	JUNTA GIBault 8" DEFOFO X DEFOFO CL. 20 C/ ANEL	172	290,33	1.451,65
04	10 PÇ	JUNTA GIBault 8" DEFOFO X PVC DN 200 X 210MM C/ANEL	463	304,67	3.046,70
Total: dezoito mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos					18.686,45

Lote 09

item	Quant.	Descrição	Cód interno	VI Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
01	10 PÇ	JUNTA GIBault 10" DEFOFOXBRAS. CL. 15 C/ ANEL	319	391,87	3.918,70
02	04 PÇ	JUNTA GIBault 10" DEFOFOXCA CLASSE 20	497	397,27	1.589,08
Total: cinco mil quinhentos e sete reais e setenta centavos					5.507,70

Lote 10

item	Quant.	Descrição	Cód interno	VI Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
01	06 PÇ	JUNTA GIBault 12" – DEFOFOXDEFOFO C/ ANEL – LISA	500	456,33	2.737,98

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS**

02	06 PÇ	JUNTA GIBault 12" DEFOFO X BRAS. CL. 15 C/ ANEL	404	475,27	2.851,62
03	06 PÇ	JUNTA GIBault 12" DEFOFO X BRAS. CL. 20 C/ ANEL	235	485,17	2.911,02
Total : oito mil e quinhentos reais e sessenta e dois centavos					8.500,62

Lote 11

item	Quant.	Descrição	Cód interno	VI Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
01	04 PÇ	JUNTA GIBault 14" DEFOFO X BRAS. CL. 15 C/ ANEL	591	527,53	2.110,10
02	06PÇ	JUNTA GIBault 14" DEFOFO X BRAS. CL. 20 C/ ANEL	592	538,00	3.228,00
03	10 PÇ	JUNTA GIBault 14" DEFOFO X DEFOFO DN 350MM C/ ANEL - LISA	1388	536,33	5.363,30
04	06 PÇ	JUNTA GIBault 16" DEFOFO X BRAS. CL. 15 C/ ANEL	259	726,00	4.356,00
05	06PÇ	JUNTA GIBault 16" DEFOFO X BRAS. CL. 20 C/ ANEL	417	689,40	4.136,40
Total: Dezenove mil cento e noventa e três reais e oitenta centavos					19.193,80

Lote 12

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS**

item	Quant.	Descrição	Cód interno	VI Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
01	10PÇ	REGISTRO DE GAVETA 6" C/ FLANGE NBR 14968	1202	1.503,33	15.033,30
Total : quinze mil e trinta e três reais e trinta centavos					15.033,30

Lote 13

item	Quant.	Descrição	Cód interno	VI Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
01	08 PÇ	REGISTRO DE GAVETA 4" C/ FLANGE NBR 14968	1202	716,33	5.730,64
Total : Cinco mil setecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos					5.730,64

Lote 14

item	Quant.	Descrição	Cód interno	VI Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
01	02 PÇ	REGISTRO DE GAVETA C/ GAXETA 12" P/DEFOFO C/ ANEL NBR 12430	2193	4975,00	9.950,00
02	04 PÇ	REGISTRO DE GAVETA C/ GAXETA 8" p/ DEFOFO C/ ANEL NBR 12430	2025	2015,00	8.060,00
03	10 PÇ	REGISTRO DE GAVETA C/ GAXETA 6" P/DEFOFO C/ANEL-	376	1235,00	12.350,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS**

		NBR 12430			
03	10 PÇ	REGISTRO DE GAVETA C/ GAXETA 4" PVC /PBA CL. 15 C/ ANEL NBR 12430	377	643,55	6.435,50
04	70 PÇ	REGISTRO DE GAVETA C/GAXETA 2" CL. 15 COM ANEL- NBR 12430	375	426,40	29.848,00
Total : sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos					66.643,50

Lote 15

item	Quant.	Descrição	Cód interno	VI Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
01	02 PÇ	REGISTRO DE GAVETA F. F. FLANGES 150MM NBR 12430	860	1.391,67	2.783,34
Total : dois mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos					2.783,34

Lote 16

item	Quant.	Descrição	Cód interno	VI Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
01	100 PÇ	TAMPÃO F. F. ARTICULADO T-80 – PERSONALIZADO NBR 10960	481	438,00	43.800,00



Total : quarenta e três mil e oitocentos reais		
---	--	--

Lote 17

item	Quant.	Descrição	Cód interno	VI Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
01	50PÇ	TAMPÃO FF ARTICULADO T-9 P/REGISTRO DE RUA	403	93,90	4.695,00
TOTAL: Quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais					4.695,00

Lote 18

item	Quant.	Descrição	Cód interno	VI Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
01	4	CURVA ff 6"X90° - 150MM-		378,49	1.513,95
	2	CURVA ff 6"X45° - 150MM-		355,63	711,25
	2	CURVA ff 8"X90° -200MM-L		556,35	1.112,70
	2	CURVA ff 8"X45° - 200MM-		517,86	1.035,71
	1	CURVA ff 10"X90° - 250MM-		1.121,18	1.121,18
	1	CURVA ff 10"X45° - 250MM-		1.006,14	1.006,14
	1	CURVA ff 12"X90° - 300MM-		1.551,72	1.551,72
	1	CURVA ff 12"X45° - 300MM-		1.433,11	1.433,11
	3	CURVA 90° flanfe/flange 90° PN10 -		472,87	1.418,60
TOTAL: dez mil novecentos e quatro reais e trinta e seis centavos					10.904,36



Lote 19

item	Quant.	Descrição	Cód interno	VI Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
01	03	Válvulas de retenção de pé com crivo PN10 300 mm ² flangeada – NBR 7675 (em ferro fundido nodular FE 42012 ou ASTM A 536 Gr 65-45-12)		3.225,13	9.675,40
02	02	válvulas de retenção portinhola dupla de 500 mm ² , para flanges – NBR 7675 (em ferro fundido nodular FE 42012 ou ASTM A 536 Gr 65-45-12)		5.841,67	11.683,33
03	01	válvula de retenção portinhola única horizontal flangeada PN10-300mm ² - NBR 7675 (em ferro fundido nodular FE 42012 ou ASTM A 536 Gr 65-45-12)		4.112,73	4.112,73
04	01	Válvula de retenção portinhola única horizontal flangeada PN 10 - 150mm ² NBR 7675 (em ferro fundido nodular FE 42012 ou ASTM A 536 Gr 65-45-12)		1.454,00	1.454,00
TOTAL: vinte e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos					26.925,46

Lote 20

item	Quant.	Descrição	Cód interno	VI Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
01	02	Tee flangeado de 150mm ² PN 10 – NBR 7675(em ferro fundido nodular FE 42012 ou ASTM A 536 Gr 65-45-		649,67	1.299,33



		12)			
02	01	Toco flange/flange de 6" x 1,0m PN 10 – NBR 7677 e 7675 (em ferro fundido nodular FE 42012 ou ASTM A 536 Gr 65-45-12)		784,00	784,00
TOTAL: dois mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos					2.083,33

2. DO LOCAL , DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1 Os produtos deverão ser entregues no Setor de Almojarifado do SAAEB, em até 20 (vinte) dias contados da ordem de empenho;

2.2 A nota de empenho será enviada por fax ou e-mail, devendo as **FORNECEDORAS** acusar o seu recebimento, apondo data e assinatura do responsável, e reenviá-la, na sequência, pelo mesmo meio, ao SAAEB.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota Fiscal

3.2 - Para efeito do pagamento a ser realizado, o respectivo documento fiscal deverá ser entregue juntamente com os materiais fornecidos.

3.3 O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à fornecedora e seu vencimento ocorrerá em até 03 (três) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

3.4 Se, por ocasião do pagamento a ser efetuado, as certidões de regularidade de débito da empresa, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de



validade vencidos, o SAAEB verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo o resultado e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

3.5 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a empresa será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das respectivas certidões, com prazos de validade em vigência, sob pena de rescisão.

4. Inspeção

4.1 Os materiais deverão vir inspecionados.

4.2 As empresas credenciadas pelo SAAEB para fazer a inspeção são as seguintes:

➤ ***Sanequali Saneamento e Qualidade em Inspeção Ltda***
Telefone: (011) 5671-5818

➤ ***Qualibiental Eng.Arq. e Consultoria Ltda***
Telefone (11)3836-1644

5. Especificações Lista de Materiais de Ferro Fundido

(Na sua lista, braçadeira que tem derivação para ligação de Ramal Predial chama-se COLAR DE TOMADA).

COLAR DE TOMADA FF DÚCTIL P/TUBOS DE FF/FIBROCIMENTO

COLAR DE TOMADA FF DÚCTIL P/ TUBOS DE PVC.

DN 50mm x DNR 20mm (3/4")

Colar de tomada de Ferro fundido Dúctil com derivação roscada de acordo com



ABNT NM ISO 7-1, revestido integralmente com esmalte anticorrosivo, aderente, não pegajoso, ou com pintura de epóxi a pó, fornecido com um conjunto de dois parafusos de cabeça sextavada, duas porcas sextavadas e quatro arruelas de aço, galvanizadas à fogo de acordo com ASTM A 153 Classe C, e com uma guarnição (anel) de borracha para vedação da derivação, para execução de ligação predial, em redes de distribuição de água potável com tubos de PVC DEFOFO de acordo com a NBR 7665, ou de ferro fundido de acordo com NBR 7675, ou de fibrocimento de acordo com NBR 8057.

Os colares de Tomada devem apresentar, em alto relevo, as seguintes marcações: nome e/ou marca de identificação do fabricante, DN da tubulação, DN da Derivação, indicação da aplicação em FF/Fibrocimento e a Pressão Nominal (PN10) (Acima é uma especificação genérica que serve para todos mudando quando for o caso o nome da Tubulação à ser aplicada e o DN com a Derivação).

ABRAÇADEIRA TRI- STAR - Luva Tri Partida

LUVA TRI PARTIDA FF DÚCTIL P/ VEDAÇÃO DE FURO/TRINCA

Luva Tri-Partida de ferro fundido dúctil, revestida interna e externamente com pintura anticorrosiva, aderente, não pegajosa, ou com pintura de epóxi a pó, fornecida com uma manta de borracha Perbunan de acordo com a DIN 3535, e conjunto de parafusos e porcas de aço carbono conforme ASTM A 325 – Tipo 3 Classe A, e arruelas de aço carbono de acordo com ASTM A 536 – Grau A, galvanizados à fogo de acordo com ASTM a 153 Classe C, para utilização em reparos e/ou estanqueidade de vazamentos decorrentes de trincas ou furos, com vedação por manta de borracha, em redes de distribuição de água potável.

A luva Tripartida deve apresentar na superfície externa, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: código de rastreabilidade ou data de fabricação (mês/ano), nome e/ou marca de identificação do fabricante e diâmetro Nominal.

Devem ser fornecidas duas (2) arruelas e uma (1) porca para cada parafuso.



Junta Gibault

Junta Gibault com flanges e anel central de Ferro Fundido Dúctil, fabricada de acordo com a NBR 14243 revestida integralmente com esmalte betuminoso anticorrosivo, aderente, não pegajoso, ou com pintura de epóxi a pó, para utilização com tubos (PVC, FoFo DEFOFO), fornecida com dois anéis de vedação de borracha e conjunto de parafusos de aço carbono de acordo com a ASTM a 307 Grau B ou ASTM A 325 – Tipo 3- Classe A galvanizados por imersão à quente de acordo com ASTM A 153 Classe C.

NOTA: devem ser fornecidas duas arruelas e uma porca para cada parafuso.

TAMPÃO ARTICULADO FF DÚCTIL PARA ESGOTOS / ÁGUA

Classe 400 (40 Ton)

Tampão articulado de ferro fundido Dúctil (nodular) FE 42012 de acordo com NBR 6916, formado por um conjunto de tampa e aro (telar), com tampa dotada de trava e entalhes para articulação, fabricado de acordo com a NBR 10160, revestido integralmente com esmalte anti corrosivo, aderente, não pegajoso, para aplicação em poços de visita e de inspeção de coletores de esgotos. Todo Tampão deve apresentar marcações da data de fabricação do lote, nome, e/ou marca de identificação do fabricante, nome e/ou logomarca do SAAEB BARRETOS e indicação “ESGOTO”.

O lote de material adquirido deve ser inspecionado por órgão ou empresa especializada às expensas do Fabricante/fornecedor.

Obrigatoriamente deve acompanhar o material o Certificado de Liberação da Inspeção, e junto com certificado

5. Especificações Lista de Materiais de Ferro Fundido

VALVULA GAVETA FF DÚCTIL COM CUNHA METÁLICA COM BOLSA

Corpo de ferro dúctil NBR 6916, tampa cunha rígida classe 42012, Haste aço inox AISI 410, Porca de manobra de latão fundido, anéis de vedação – bronze ASTM B 62, Junta de corpo borracha, gaxeta grafitada, Revestimento – Todos os registros de cunha metálica de fabricação deverão ser revestidos interna e



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

externamente com primer de alta espessura, bi componente , curada com polimiada sem pigmentos anti corrosivos tóxico,acabamento RAL 5005, com espessura mínima total de película seca de 150 micra- **NBR - 12430**

VALVULA DE GAVETA FF DUCTIL COM FLANGE

Com bolsa JE2GS para tubos Defofo , com bolsas para tubos de PVC /PBA, flanges PNs 10,16 Válvula gaveta de ferro fundido dúctil com cunha emborrachada conforme NBR 14968



Anexo III

PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO N.º 26.1500357454.1/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015

Lote 01

item	Quant.	Descrição	Cód interno	Marca	VI Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
01	300PÇ	BRAÇADEIRA FF 2" X 3/ 4" P/ BRAS. C/ ANEL. (conforme termo de referencia)	260			
02	8 PÇ	BRAÇADEIRA FF 2" X 1" C/ ANEL. (conforme termo de referencia)	238			
03	15 PÇ	BRAÇADEIRA FF 3" X 3/4" DN 75MM C/ ANEL para Brasilit. (conforme termo de referencia)	543			
04	15 PÇ	BRAÇADEIRA FF 4" X 1" DN 100MM C/ ANEL para Brasilit. (conforme termo de referencia)	564			
05	15 PÇ	BRAÇADEIRA FF 4" X 3/ 4" DN 100MM C/ ANEL, para Brasilit. (conforme termo de referencia)	257			
06	8 PÇ	BRAÇADEIRA FF 6" X 1" DN 150MM C/ ANEL para Brasilit. (conforme termo de referencia)	356			
07	15 PÇ	BRAÇADEIRA FF 6" X 3/ 4" DN 150MM C/ ANEL . (conforme termo de referencia)	303			

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS**

Total:			
--------	--	--	--

Lote 02

item	Quant.	Descrição	Cód interno	Marca	VI Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
01	10 PÇ	BRAÇADEIRA FF 8" X 3/ 4" P/ BRASILT. C/ ANEL. (conforme termo de referencia)	255			
02	10 PÇ	BRAÇADEIRA FF 8" X 1" P/ BRASILT/ ANEL. (conforme termo de referencia)	273			
03	6 PÇ	BRAÇADEIRA FF 10" X3/4" P/ BRASILT C/ ANEL. (conforme termo de referencia)	544			
04	6 PÇ	BRAÇADEIRA FF 12" X3/4" PARA BRASILITC/ ANEL . (conforme termo de referencia)	563			
Total:						

Lote 03

item	Quant.	Descrição	Cód interno	Marca	VI Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
01	04 PÇ	BRAÇADEIRA FF 16" X 3/ 4" P/ BRASILT, C/ ANEL. (conforme termo de referencia)	585			

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS**

02	02 PÇ	BRAÇADEIRA FF 18" X 3/4" P/ BRASILT C/ ANEL. (conforme termo de referencia)	586			
03	04 PÇ	BRAÇADEIRA FF 20" X 3/4" P/ BRASILT C/ ANEL. (conforme termo de referencia)	587			
Total:						

Lote 04

item	Quant.	Descrição	Cód interno	Marca	VI Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
01	02 PÇ	BRAÇADEIRA Tri- star 4" DN 100MM. (conforme termo de referencia)	477			
02	02 PÇ	BRAÇADEIRA Tri- star 5" DN 125 MM. (conforme termo de referencia)	580			
Total:						

Lote 05

item	Quant.	Descrição	Cód interno	Marca	VI Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
------	--------	-----------	----------------	-------	------------------	-----------------------

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS**

01	300 PÇ	JUNTA GIBault 2" BRAS. X PVC CL. 30 C/ ANEL	308			
02	50PÇ	JUNTA GIBault 2" FF X PVC DN 50MM – 7CM C/ ANEL	599			
03	4 PÇ	JUNTA GIBault 3"P/ TUBO DE FERRO – 75MM C/ ANEL	538			
04	30 PÇ	JUNTA GIBault 2" PVC/DEFOFO 50X60 COM ANEL	2713			
05	50 PÇ	JUNTA GIBaul 2" PVC/PVC 60X60 COM ANEL	310			
Total: Trinta mil seiscentos e vinte sete reais e cinquenta e oito centavos						

Lote 06

item	Quant.	Descrição	Cód interno	Marca	VI Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
01	20 PÇ	JUNTA GIBault 4" BRAS. X PVC CL. 30 C/ ANEL	493			
02	10 PÇ	JUNTA GIBault 4" x 3 C/ ANEL – CLASSE 15	524			
Total: três mil setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos						

Lote 07

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS**

item	Quant.	Descrição	Cód interno	Marca	VI Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
01	20 PÇ	JUNTA GIBault 6" BRAS. X DEFOFO CL. 15 C/ ANEL	311			
02	20 PÇ	JUNTA GIBault 6" BRAS. X DEFOFO CL. 20 C/ ANEL	578			
03	20 PÇ	JUNTA GIBault 6" DEFOFO X DEFOFO DN 150MM C/ ANEL – LISA	2244			
04	20 PÇ	JUNTA GIBault 6" DEFOFO X PVC DN 150 X 160MM C/ANEL	511			
Total						

Lote 08

item	Quant.	Descrição	Cód interno	Marca	VI Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
01	30 PÇ	JUNTA GIBault 8" BRAS. X DEFOFO CL. 15 C/ ANEL	313			
02	20 PÇ	JUNTA GIBault 8" BRAS. X DEFOFO CL. 20 C/ ANEL	502			
03	5 PÇ	JUNTA GIBault 8" DEFOFO XDEFOFO CL. 20 C/ ANEL	172			
04	10 PÇ	JUNTA GIBault 8" DEFOFO X PVC DN 200 X 210MM C/ANEL	463			



--	--	--	--

Lote 09

item	Quant.	Descrição	Cód interno	Marca	VI Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
01	10 PÇ	JUNTA GIBault 10" DEFOFOXBRAS. CL. 15 C/ ANEL	319			
02	02 PÇ	JUNTA GIBault 10" DEFOFOXCA CLASSE 20	497			
Total						

Lote 10

item	Quant.	Descrição	Cód interno	Marca	VI Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
01	06 PÇ	JUNTA GIBault 12" - DEFOFOXDEFOFO C/ ANEL - LISA	500			
02	06 PÇ	JUNTA GIBault 12" DEFOFO X BRAS. CL. 15 C/ ANEL	404			
03	06 PÇ	JUNTA GIBault 12" DEFOFO X BRAS. CL. 20 C/ ANEL	235			
Total						



Lote 11

item	Quant.	Descrição	Cód interno	Marca	VI Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
01	04 PÇ	JUNTA GIBault 14" DEFOFO X BRAS. CL. 15 C/ ANEL	591			
02	04PÇ	JUNTA GIBault 14" DEFOFO X BRAS. CL. 20 C/ ANEL	592			
03	10 PÇ	JUNTA GIBault 14" DEFOFO X DEFOFO DN 350MM C/ ANEL - LISA	1388			
04	04 PÇ	JUNTA GIBault 16" DEFOFO X BRAS. CL. 15 C/ ANEL	259			
05	02PÇ	JUNTA GIBault 16" DEFOFO X BRAS. CL. 20 C/ ANEL	417			

Lote 12

item	Quant.	Descrição	Cód interno	Marca	VI Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
01	04 PÇ	REGISTRO DE GAVETA 6" C/ FLANGE NBR 14968	1202			
Total						

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS****Lote 13**

item	Quant.	Descrição	Cód interno	Marca	VI Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
01	04 PÇ	REGISTRO DE GAVETA 4" C/ FLANGE NBR 14968	1202			
Total						

Lote 14

item	Quant.	Descrição	Cód interno	Marca	VI Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
01	02 PÇ	REGISTRO DE GAVETA C/ GAXETA 12" P/DEFOFO C/ ANEL NBR 12430	2193			
02	04 PÇ	REGISTRO DE GAVETA C/ GAXETA 8" p/ DEFOFO C/ ANEL NBR 12430	2025			
03	10 PÇ	REGISTRO DE GAVETA C/ GAXETA 6" P/DEFOFO C/ANEL- NBR 12430	376			
03	10 PÇ	REGISTRO DE GAVETA C/ GAXETA 4" PVC /PBA CL. 15 C/ ANEL NBR 12430	377			
04	50 PÇ	REGISTRO DE GAVETA C/GAXETA 2" CL. 15 COM ANEL- NBR 12430	375			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

Lote 15

item	Quant.	Descrição	Cód interno	Marca	VI Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
01	02 PÇ	REGISTRO DE GAVETA F. F. FLANGES 150MM NBR 12430	860			
Total						

Lote 16

item	Quant.	Descrição	Cód interno	Marca	VI Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
01	100 PÇ	TAMPÃO F. F. ARTICULADO T-80 – PERSONALIZADO NBR 10960	481			
Total						

Lote 17

item	Quant.	Descrição	Cód interno	Marca	VI Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
01	50PÇ	TAMPÃO FF ARTICULADO T-9 P/REGISTRO DE RUA	403			

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS**

--	--	--	--	--	--	--

Lote 18

item	Quant.	Descrição	Cód interno	Marca	VI Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
01	4	CURVA ff 6"X90° - 150MM-				
	2	CURVA ff 6"X45° - 150MM-				
	2	CURVA ff 8"X90° -200MM-L				
	2	CURVA ff 8"X45° - 200MM-				
	1	CURVA ff 10"X90° - 250MM-				
	1	CURVA ff 10"X45° - 250MM-				
	1	CURVA ff 12"X90° - 300MM-				
	1	CURVA ff 12"X45° - 300MM-				
	3	CURVA 90° flanfe/flange 90° PN10 -				
TOTAL						

Lote 19

item	Quant.	Descrição	Cód interno	Marca	VI Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
01	03	Válvulas de retenção de pé com crivo PN10 300 mm ² flangeada – NBR 7675 (em ferro fundido nodular FE 42012 ou ASTM A 536 Gr 65-45-12)	1869			
02	02	válvulas de retenção portinhola dupla de 500 mm ² , para flanges – NBR 7675 (em ferro fundido nodular FE	2833			

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS**

		42012 ou ASTM A 536 Gr 65-45-12)				
03	01	válvula de retenção portinhola única horizontal flangeada PN10- 300mm ² - NBR 7675 (em ferro fundido nodular FE 42012 ou ASTM A 536 Gr 65-45-12)	1463			
04	01	Válvula de retenção portinhola única horizontal flangeada PN 10 -150mm ² NBR 7675 (em ferro fundido nodular FE 42012 ou ASTM A 536 Gr 65-45-12)	2834			
TOTAL						

Lote 20

item	Quant.	Descrição	Cód interno	Marca	VI Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
01	02	Tee flangeado de 150mm ² PN 10 – NBR 7675(em ferro fundido nodular FE 42012 ou ASTM A 536 Gr 65-45-12)	2835			
02	01	Toco flange/flange de 150cm x 1,0 PN 10 – NBR 7677 e 7675(em ferro fundido nodular FE 42012 ou ASTM A 536 Gr 65-45-12)	2836			
TOTAL						

Prazo de Validade da Proposta:

Prazo de entrega:

Local de entrega:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

Condição de pagamento:

Local/Data:

Nome do representante legal:

Conta Corrente:

Agência:

cidade:

Carimbo do CNPJ/MF

Assinatura do Representante Legal

RG n.º SSP/SP



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO N.º 26.1500357454.1/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015

DECLARO para os devidos fins que, nos termos do Art. 4º, Inc. VII, da Lei Federal n. 10.520/2002, c/c o Artigo 9º da Lei Municipal n. 3.590/2003 e alterações subseqüentes, a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o procedimento licitatório em referência.

(local e data) ***, ** de ***** de 201***

(assinatura do representante legal)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

A N E X O V

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DETRABALHO**

**PROCESSO N.º 26.1500357454.1/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015**

**DECLARO para os devidos fins, que a empresa _____,
inscrita no CNPJ (MF) sob n.º _____, encontra-se em situação
regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do
disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.**

(local e data) ***, ** de ***** de 201***



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

PROCESSO N.º 26.1500357454.1/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015

DECLARO para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º _____, bem como seus sócios, não se encontram impedidos, por nenhum órgão, inclusive pelo Tribunal de Contas do Estado de sua sede, de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e, em especial, que não sofreram anulação de seus contratos em decorrência da prática de ato doloso de improbidade administrativa, total ou parcialmente, e ainda, que não foram condenados a devolver dinheiro ao erário, total ou parcialmente.

(local e data) ***, ** de ***** de 201***



A N E X O VII

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

PROCESSO N.º 26.1500357454.1/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015

A empresa, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º, com endereço na, através de seu(proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente,

ou diretor), Sr.,(nacionalidade), (estado civil), portador do RG. n.º, e do CPF n.º, residente na

CONSTITUI como seu representante no procedimento licitatório em referência, a ser realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, o

Sr.....,(nacionalidade), (estado civil), portador do RG. n.º, e do CPF n.º....., residente na, o qual poderá formular ofertas e lances de

preço, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive renúncia ao direito de interpor recursos.

(local e data) *****, ** de ***** de 201*

(assinatura do representante legal)



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **/201*

PROCESSO N.º 26.1500357454.1/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015

Aos ** dias do mês de ** do ano de dois mil e ****, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, inscrita no CNPJ sob n.º45.289.329/0001-52, com sede esta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Rua 30 n.º 220, doravante denominada simplesmente SAAEB, neste ato representada por seu Superintendente Sr . Silvio de Brito Ávila , brasileiro, casado , residente e domiciliado na, n.º....., Bairro....., nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, portador do RG. n.º e do CPF n.º.....,por força do Pregão Presencial n.º **/201*, resolve REGISTRAR O PREÇO das empresas indicadas neste instrumento, doravante denominadas FORNECEDORAS, objetivando o fornecimento de conexões de ferro fundido,sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar n.º 123/2006, do artigo 153 B da Lei Orgânica do Município de Barretos e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e das cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de conexões de ferro fundido para estoque no almoxarifado.

1.2 O preço registrado será utilizado somente pelo SAAE .

2 - CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PRODUTOS E DO VALOR REGISTRADO

2.1 As FORNECEDORAS, bem como os quantitativos, produtos e preços registrados são os constantes do Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



3.1 A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR REGISTRADO

4.1 - As FORNECEDORAS poderão solicitar alteração do valor registrado de acordo com o estabelecido na legislação pertinente.

4.2 - As FORNECEDORAS deverão apresentar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos a documentação necessária à comprovação da quebra do equilíbrio econômico-financeiro relativo ao compromisso assumido, e, portanto, da necessidade de alteração do valor registrado.

4.3 - O SAAEB analisará a documentação probatória apresentada pelas FORNECEDORAS, de modo a verificar o cabimento da alteração pretendida.

4.4 - Ainda que confirmado o cabimento da alteração, o SAAEB poderá negociar com as FORNECEDORAS para obtenção de proposta que lhe seja mais vantajosa.

4.5 Na hipótese de não haver êxito na negociação, o SAAEB poderá liberar as FORNECEDORAS do compromisso assumido, e, a seu critério, convocar as demais participantes da licitação para exercer igual direito de negociação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1 As FORNECEDORAS terão seus registros cancelados quando:

5.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2 Deixar de retirar ou de receber a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo SAAEB , sem justificativa aceitável;

5.1.3 Recusar-se a reduzir o valor registrado, na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes ou decorrentes de disposição legal e de comprovada percussão;

5.1.4 Houver comprovadas razões de interesse público.



5.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Superintendencia do SAAE,

5.3 As FORNECEDORAS poderão solicitar o cancelamento dos seus respectivos registros de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, que venha comprometer o cumprimento do compromisso assumido.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1 Pelo descumprimento de cláusulas desta Ata de Registro de Preços e do Anexo II – Termo de Referência do Edital deste procedimento licitatório, as FORNECEDORAS serão convocadas para apresentar justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sob pena de aplicação das sanções abaixo estabelecidas, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

6.1.1 Será aplicada ADVERTÊNCIA nos casos literalmente indicados nesta Ata de Registro de Preços e nos casos de incorreções de menor gravidade, assim analisadas pelo SAAEB, tais como:

6.1.1.1 quando as FORNECEDORAS deixarem de encaminhar toda a documentação necessária ao pagamento do fornecimento;

6.1.1.2 sempre que for verificada alguma falha de pequeno porte, assim entendida pela fiscalização e não disciplinada de forma diversa nesta Ata de Registro de Preços.

6.1.2 Será aplica MULTA:

6.1.2.1 de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total empenhado, por dia de atraso na entrega dos produtos e até o 5º (quinto) dia. A partir do 6º (sexto) dia o percentual passa a ser de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) e correspondente a 30 (trinta) dias. Após o 30º (trigésimo) dia de aplicação de multa o SAAEB, motivadamente, poderá



considerar caracterizada a inexecução total do compromisso assumido, passível de rescisão.

6.1.2.2 de 10% (dez por cento) sobre o valor total empenhado caso não queira assinar qualquer termo de alteração ou aditivo que seja considerado obrigatório, na forma prevista em lei.

6.1.2.3 de 20% (vinte por cento) sobre o valor total empenhado se as FORNECEDORAS negarem-se a entregar os produtos, sem motivo consistente devidamente apresentado e aceito pelo SAAEB, ou praticarem falhas sucessivas, ou ainda, se por total descumprimento das condições assumidas levar o SAAEB ao cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sendo cumulada com as demais multas aplicadas anteriormente.

6.1.3 Será aplicada a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multas:

6.1.3.1 Se as FORNECEDORAS, por atrasos sucessivos e não justificados, levar ao SAAEB a cancelar a Ata de Registro de Preços.

6.1.3.2 Se as FORNECEDORAS deixarem de cumprir definitivamente as obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços ou no Anexo II – Termo de Referência do respectivo procedimento licitatório.

6.1.4 As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime as FORNECEDORAS da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar ao SAAEB.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO

7.1 O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços será feito pelo Chefe do Setor de Almoxarifado, especialmente designado a esta finalidade, o qual requisitará os produtos; fiscalizará o fornecimento, a entrega e o recebimento definitivo; realizará a conferência dos valores, o controle de pagamento, o



controle do saldo dos produtos; atestará a nota fiscal e responsabilizar-se-á pela execução dos termos desta Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, comunicando à autoridade superior, quando necessário, para adoção das providências cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

8.1 As normas relativas às condições de fornecimento, emissão de notas fiscais, pagamentos, direitos e deveres das partes, bem como outras pertinentes à contratação, constam do Edital do Pregão Presencial n.º 01/2013 e de seu respectivo Anexo II – Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente Ata de Registro de Preços, é competente o Foro da Comarca de Barretos, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

P/ SAAEB:

P/ FORNECEDORAS:



ANEXO IX

Modelo de Declaração

Declaro para fins do disposto no Pregão nº 25/2013 que caso esta empresa seja a vencedora de algum lote da licitação em epígrafe, os materiais propostos serão inspecionados pela empresa credenciada pelo SAAEB, em fábrica com custo por conta da contratada, nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93

Local/Data/Nome/Assinatura/RG

Empresa credenciada: